Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 107 /2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições, no exercício de 2023.

§ 1º Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 10- Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1002 – Atenção Especializada
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 200.000,00

FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:0402 - Planejamento e Gestão Municipal
Associação Beneficente E Cultural Comunitária De Carmo Do Paranaíba- ABECAP 24.000,00

§2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), serão efetuados da seguinte forma:

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 803 – Gestão do SUAS e Controle Social
APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional 100.000,00

Art. 2º O orçamento de 2023 contém dotação própria para cobertura do autorizado pelo artigo 1°§ 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 445/2023
Data: 22/09/2023 - Horário: 14:03
Legislativo

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba – MG, 21 de setembro de 2023.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.21 17:50:38 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba-MG

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 107/2023, 21 de Setembro de 2023, que "***Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções e contribuições.***".

Nobres Vereadores,

Apresente Lei tem por finalidade efetuar repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições, sendo que a primeira delas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrem da Resolução n° 7224/2021 do SES/MG a repassado para a APAE de Carmo do Paranaíba. O Segundo no valor de R$ 24000,00 já encontra-se previsto na LOA, que tratada rádio que divulga todos os eventos das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. Em relação as contribuições de R$ 100.000,00 (cem mil reais) já encontram previsão orçamentária, pois houve superávit financeiro conforme projeto de lei anterior (Resolução da SEGOV n° 21/2022 emenda Parlamentar).

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, solicita-se **URGÊNCIA** na apreciação do presente projeto.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.09.21 17:50:55 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG